



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 043/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR COMBUSTÍVEL.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a efetuar a doação de combustível, às Entidades a seguir relacionadas, nas quantidades especificadas:

- 1 - CONSE PRO.....200 litros mensais.
- 2 - 7ª BPM.....500 litros mensais.

Art. 2º - A doação do combustível se fará especificamente para a manutenção das viaturas a serviço da Polícia Civil e Brigada Militar, respectivamente.

Art. 3º - A Entidade donatária fica obrigada a prestar contas dos valores recebidos, trimestralmente, à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A despesa a que se refere esta Lei correrá por conta da dotação orçamentária: 05.01.03.07.021.2.005.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 06 de agosto de 1993.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal